



5

Tribunal de Contas

INSTRUÇÕES N.º 1/2010 - 2^a S

Considerando que as Instruções nº 1/97-2^a Secção, publicadas no Diário da República (I Série-B) n.º 52/97, de 3 de Março, impõem pesados circuitos processuais e formalidades que as tecnologias de informação e comunicação hodiernas tornam dispensáveis;

Considerando a disponibilidade de computadores com ligação à Internet, a nível mundial, em condições de segurança e confidencialidade;

Considerando a obrigatoriedade da prestação de contas por via electrónica já deliberada pelo Tribunal de Contas;

Considerando que o projecto de instruções, ora apreciado, mereceu a concordância do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

O Tribunal de Contas (TC) em sessão plenária da 2.^a Secção, de 9 de Dezembro de 2010, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 6º e alínea e) do nº 1 do artigo 78º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC) – Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações subsequentes – delibera aprovar as seguintes Instruções de Prestação de Contas dos Serviços Externos do MNE.

INSTRUÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS EXTERNOS DO MNE

As contas dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) deverão ser organizadas, documentadas e enviadas ao TC de acordo com as presentes Instruções.

I Organização e documentação das contas

1. As contas devem ser organizadas e documentadas de acordo com os modelos discriminados no ANEXO I, sem prejuízo de outros elementos que venham a ser definidos legalmente.
2. Os documentos originais de suporte às contas, designadamente, de receita e de despesa, extractos bancários e comprovativos de operações cambiais, devem ser conservados em arquivo até ao termo do prazo de prescrição do procedimento por responsabilidade financeira reintegratória, nos termos do nº 1 do art. 70º da LOPTC e sem prejuízo do disposto nos nºs 3 e 4 do mesmo artigo.
3. O prazo indicado no número anterior não afecta o dever de conservação dos documentos públicos previstos pela lei nacional de arquivos nem disposições especiais que legitimem a eliminação de documentos.
4. A prestação de contas por gerência cabe ao responsável legal pela gestão orçamental e financeira, em exercício, dispensando-se a assinatura do efectivo responsável pela gerência, sem prejuízo da sua identificação e responsabilidade legal.
5. As entidades que transfiram verbas para os Serviços Externos do MNE deverão emitir, a pedido destes ou do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do MNE (DGA-SGMNE), as certidões comprovativas dos montantes transferidos durante a gerência a que a conta se reporta, em Euros, com indicação da moeda de transferência e da taxa de câmbio a que a conversão foi processada, com envio dos respectivos duplicados para o TC.



Tribunal de Contas

II Forma de envio ao Tribunal de Contas

1. Os Serviços Externos do MNE deverão enviar ao TC os modelos constantes do Anexo I dentro dos prazos fixados nos n.º 4 e 5 do art.º 52º da LOPTC.
2. A prestação de contas deve ser feita através da aplicação informática disponibilizada no sítio do TC, em www.tcontas.pt, dispensando-se o envio em papel. Os documentos certificadores eventualmente necessários deverão ser digitalizados e anexados ao processo através das opções da aplicação informática.
3. A Direcção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC) fornecerá a cada Serviço Externo do MNE dois conjuntos de chaves de acesso: um, para inserção, alteração e anulação de dados provisórios nos modelos do Anexo I e sua validação conjunta; outro, atribuído pessoalmente ao responsável legal pela gestão orçamental e financeira, em exercício, para submissão definitiva das contas ao TC.
4. A DGTC fornecerá senhas de acesso de leitura ao DGA-SGMNE e à Inspecção Geral Diplomática e Consular, por força das suas atribuições, e, a solicitação do Ministro dos Negócios Estrangeiros, a outros Órgãos Centrais do MNE.
5. Em casos excepcionais e devidamente justificados, o TC poderá autorizar a apresentação de contas em suporte papel, tendo como referência os modelos do ANEXO I, assinados pelo responsável pela gestão orçamental e financeira em exercício e devidamente autenticados.

III Operacionalização

1. A DGTC emitirá Notas Técnicas e Regras de Utilização para esclarecimento das presentes Instruções e adequada utilização da aplicação informática.
2. O MNE emitirá as disposições normativas e tomará as medidas necessárias com vista ao efectivo cumprimento das presentes Instruções.

IV Entrada em vigor

1. As presentes Instruções aplicam-se a todos os Serviços Externos do MNE, com efeitos à gerência de 2012 e seguintes, revogando as Instruções nº 1/97-2ª Secção, publicadas no Diário da República (I Série-B) n.º 52/97, de 3 de Março.
2. Publique-se na II Série do Diário da República, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 9º da LOPTC.

Tribunal de Contas, em 9 de Dezembro de 2010.

O Conselheiro Vice-Presidente

(Carlos Alberto Lourenço Morais Antunes)



Tribunal de Contas

5

ANEXO I

Modelo	Designação
1	Guia de remessa
2	Conta de gerência
3	Relação das divisas recebidas
4	Relação das receitas de dotações orçamentais
5	Relação de receitas cobradas pela entidade
6	Relação dos documentos de despesa/guias de entrega
7	Relação de guias de entrega de receitas cobradas
8	Relação das operações cambiais realizadas
9	Cofre e Síntese das reconciliações bancárias
10	Relação de bens de capital adquiridos
11	Identificação dos responsáveis pela gerência

Nota: Nos casos excepcionais de envio em papel todos os documentos devem ser assinados pelo responsável em exercício e autenticados.



Tribunal de Contas

5

GUIA DE REMESSA

MODELO 1

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

_____ / _____ a _____ / _____
 (Designação da entidade) Gerência de _____ / _____ a _____ / _____
 (dd/mm/aaaa)

_____ / _____
 (morada completa da entidade) (endereço email)

_____ / _____
 (Nome do responsável em exercício que submete a presente conta) (cargo)

Modelo	Designação dos documentos	Obs
2	Conta de gerência	
3	Relação das divisas recebidas	
4	Relação das receitas de dotações orçamentais	
5	Relação de receitas cobradas pela entidade	
6	Relação dos documentos de despesa/guias de entrega	
7	Relação de guias de entrega de receitas cobradas	
8	Relação das operações cambiais realizadas	
9	Cofre e Síntese das reconciliações bancárias	
10	Relação de bens de capital adquiridos	
11	Identificação dos responsáveis pela gerência	

O Responsável em exercício

_____ / _____
 (dd/mm/aaaa) (Assinatura autenticada)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (apenas para envio em papel, que requer prévia autorização do TC)

Procedeu-se à análise e conferência da documentação da conta de gerência do serviço externo supra, encontrando-se a mesma organizada de acordo com as instruções de prestação de contas e demais normas contabilísticas aplicáveis.

O Director do Departamento
Geral de Administração

_____ / _____
 (dd/mm/aaaa) (Assinatura autenticada)



Tribunal de Contas

5

CONTA DE GERÊNCIA

MODELO 2

(Documento gerado automaticamente com excepção para o Saldo da Gerência Anterior que terá de ser introduzido)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gerência de / / 8 / /
(dd/mm/aaaa)

(Designação da entidade)

Recebimentos	Euros	Pagamentos	Euros
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			
De dotações orçamentais			
- Fonte de financiamento 1.1.1			
- Fonte de financiamento 1.2.3			
- Fonte de financiamento 1.3.1			
-			
De receitas do Estado			
De receitas emolumentares			
De outras receitas			
De operações extra-orçamentais - outras operações tesouraria			
- De descontos em vencimentos e salários			
- De pessoal do quadro - EPSE			
-			
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO ESTADO			
Receitas correntes			
- Fonte de financiamento 1.1.1			
- Fonte de financiamento 1.2.3			
- Fonte de financiamento 1.3.1			
-			
Receitas de capital			
- Fonte de financiamento 1.1.1			
- Fonte de financiamento 1.2.3			
- Fonte de financiamento 1.3.1			
-			
IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS PARA ENTREGA AO ESTADO OU A OUTRAS ENTIDADES			
Receitas do Estado			
Receitas emolumentares			
Outras receitas			
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS - OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA			
- Descontos em vencimentos e salários			
- Pessoal do quadro - EPSE			
-			
DIFERENÇA PARA ACERTO (a)			
TOTAL		TOTAL	

a) Valor calculado automaticamente reflectindo diferenças cambiais e arredondamentos

O Responsável em exercício

/ /
(dd/mm/aaaa)

(Assinatura autenticada)



5

Tribunal de Contas

RELAÇÃO DAS DIVISAS RECEBIDAS

(Preencher com base nas certidões das entidades emissoras)

MODELO 3

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gerência de ___/___ a ___/___
(dd/mm/aaaa)

(Designação da entidade)

Entidade emissora	Classificação				Data da Requisição/ Transferência	Moeda de transferência		Taxa de câmbio a)	Valor em Euros
	Classificação económica	Ref.*	Designação	Fonte de Financiamento		Síglia	Valor		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(6)*(9)
TOTAL									

a) Taxa de câmbio constante da certidão.

O Responsável em exercício

/ /
(dd/mm/aaaa)

(Assinatura autenticada)



5

Tribunal de Contas

RELAÇÃO DAS RECEITAS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

(Preencher com base na certidão emitida)

MODELO 4

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

 (Designação da entidade) Gerência de ____/____/____ a ____/____/
 (dd/mm/aaaa)

Classificação			Valor em euros				Na moeda de transferência
Classificação Económica	Designação	Fonte de Financiamento	Processado e autorizado (líquido)	Anuições e Abatimentos	Reposições	Processado e autorizado (líquido)	Processado e autorizado (líquido)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
	CORRENTES: -						
	Subtotal						
	DE CAPITAL: -						
	Subtotal						
	TOTAIS						

O Responsável em exercício

____/
 (dd/mm/aaaa) _____ (Assinatura autenticada)



5

Tribunal de Contas

RELAÇÃO DE RECEITAS COBRADAS PELA ENTIDADE

MODELO 5

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gerência de / / a / /
 (dd/mm/aaaa)

Entidade destino	Classificação				Documento		Moeda Utilizada		Taxa de câmbio a)	Valor em Euros
	Classificação económica	Ref.*	Designação	Fonte de Financiamento	N.º	Data	Sigla	Valor		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(9)*(10)
			RECEITAS DO ESTADO							
			Subtotal							
			RECEITAS EMOLUMENTARES							
			Subtotal							
			OUTRAS RECEITAS							
			Subtotal							
									TOTAL	

a) Taxa de câmbio consular

O Responsável em exercício

 / /
 (dd/mm/aaaa) _____ (Assinatura autenticada)



Tribunal de Contas

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESA / GUIAS DE ENTREGA

MODELO 6

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

(Designação da entidade)

Gestão de _____ a _____
(dd/mm/aaaa) a (dd/mm/aaaa)

Entidade Receptora nº)	Classificação económica	Ref. (4)	Designação	Documento				Taxa de Cambio Moeda de transf. Moeda utilizada/ utilizada	Valor na Moeda de Transf. Moeda utilizada/ utilizada	Valor na Moeda de Transf. Moeda utilizada/ utilizada	Valor em Euro	
				Forte de Financamento	N.º	Data	Descrição					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)-(11)*(12)
												(10)-(10)*(12)
			Subtotal da Despesa Corrente									(10)-(10)*(12)
			Subtotal da Despesa de Capital									(10)-(10)*(12)
			Subtotal de Despesa Extra-Organizacional									(10)-(10)*(12)
TOTAL												

a) Campo a preencher apenas nos casos em que o documento de suporte seja uma guia de entrega

_____ / _____ /
(dd/mm/aaaa)

O Responsável em exercício

_____ / _____ /
(Assinatura autenticada)



Tribunal de Contas

5

RELAÇÃO DE GUIAS DE ENTREGA DE RECEITAS COBRADAS

MODELO 7

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gerência de _____ a _____
(Designação da entidade) _____
(dd/mm/aaaa) _____

Entidade destino	Classificação				Documento		Moeda Utilizada		Taxa de câmbio a)	Valor em Euros
	Classificação económica	Ref.*	Designação	Ponte de Financiamento	N.º	Data	Sigla	Valor		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(9)×(10)
			RECEITAS DO ESTADO							
			Subtotal							
			RECEITAS EMOLUMENTARES							
			Subtotal							
			OUTRAS RECEITAS							
			Subtotal							
									TOTAL	

a) Taxa de câmbio consular.

O Responsável em exercício

(dd/mm/aaaa) _____
(Assinatura autenticada) _____



Tribunal de Contas

5

RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS REALIZADAS

MODELO 8

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gerência de / / a / /
(Designação da entidade) dd/mm/aaaa

Entidade de origem	Ref*	Banco/Outra entidade conversora	N.º do documento	Data da conversão	Moeda convertida		Moeda aberta		Taxa de câmbio calculada
					Sigla	Valor	Sigla	Valor	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (8) / (7)

O Responsável em exercício

 / /
(dd/mm/aaaa) _____ (Assinatura autenticada)



Tribunal de Contas

COFRE E SÍNTSE DA RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA
(A partir dos movimentos bancários reconciliados no último dia da gerência)

MODELO 9

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gerência de ___/___/___ a ___/___/___
(dd/mm/aaaa)

(Designação da entidade)

Depósito ou Cofre (B/C)	Designação do Banco	Nº da Conta	Sígs da Moeda	Saldo certificado a)	Operações em trânsito b)		Saldo conciliado	Taxa de câmbio para Euros c)	Valores em Euros	
					A adicionar	A subtrair			Saldo certificado	Saldo conciliado
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) = (5)+(6)-(7)	(9)	(10) = (5)+(9)	(11) = (9)+(9)
TOTAL										

a) Valor conforme a certidão e/ou extracto bancário do último dia da gerência;

b) A listagem de operações em trânsito deve ser conservada em arquivo;

c) Taxa oficial em vigor no último dia da gerência.

O Responsável em exercício

___/___/___
(dd/mm/aaaa)

(Assinatura autenticada)



Tribunal de Contas

6

RELAÇÃO DE BENS DE CAPITAL ADQUIRIDOS**MODELO 10****MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Gerência de / / a / /
(Designação da entidade) (dd/mm/aaaa)

Entidade financiadora	Classificação				Aquisição			Descrição	Valor em Euros
	Classificação económica	Ref. ^a	Designação	Ponte de Financiamento	N.º de Documento	Data	N.º de inventário		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
									TOTAL

O Responsável em exercício

/ /
(dd/mm/aaaa) _____ (Assinatura autenticada)



Tribunal de Contas

6

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GERÊNCIA

MODELO 11

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gerência de ___/___/___ a ___/___/___
(Designação da entidade) (dd/mm/aaaa)

Nome	Cargo	Morada completa	Período de gerência

O Responsável em exercício

___/___/___
(dd/mm/aaaa) _____ (Assinatura autenticada)